INDICAÇÃO Nº 161 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 10 / 03 / 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A INCLUSÃO NO PLANO MUNICIPAL DE ASFALTAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADEQUADO DE DRENAGEM DA RUA NITERÓI ENTRE RUA GURUPÁ E RUA SANTARÉM, QUE INTERLIGA OS BAIRROS ÁREA VERDE E JUTAÍ.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Santarém, por intermédio do Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICA**, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhada a presente proposição ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, para que sejam adotadas as providências necessárias quanto à demanda ora apresentada.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação possui relevante interesse público, social e urbanístico, considerando que a Rua Niterói constitui importante eixo de ligação entre os bairros Área Verde e Jutaí, sendo via de intenso fluxo de moradores, trabalhadores, estudantes e comerciantes.

Atualmente, a referida via entre os trechos acima citado, encontra-se em condições extremamente precárias, apresentando inúmeros buracos, ausência de pavimentação adequada, acúmulo de mato nas laterais e deficiência no escoamento das águas pluviais. Tal situação compromete gravemente a

mobilidade urbana, dificulta o tráfego de veículos e pedestres, provoca danos materiais aos veículos e aumenta significativamente o risco de acidentes.

Ressalta-se que, em períodos chuvosos, a ausência de sistema eficiente de drenagem agrava ainda mais o problema, ocasionando alagamentos, formação de lama, erosões e deterioração progressiva do leito da via, tornando-a praticamente intransitável em determinados trechos.

A pavimentação asfáltica aliada à implantação de sistema adequado de drenagem pluvial é medida imprescindível para:

- Garantir segurança viária;
- Melhorar a trafegabilidade;
- Reduzir riscos de acidentes;
- Valorizar os imóveis da região;
- Promover dignidade e qualidade de vida à população;
- Assegurar o direito fundamental à mobilidade urbana adequada.

Importante destacar que a infraestrutura urbana eficiente constitui dever do Poder Público Municipal, nos termos do artigo 30, inciso V, da Constituição Federal, competindo ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local.

Dessa forma, considerando a legitimidade da reivindicação apresentada pelos moradores e a necessidade urgente de intervenção estrutural, faz-se indispensável a inclusão da referida via no cronograma de asfaltamento do Município.

Diante do exposto, solicita-se a adoção de providências com a máxima brevidade, atendendo a um justo e reiterado pleito da comunidade local.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 02 de março de 2026.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82